

## **Processo Interno de Seleção de Bolsas PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP) - Universidade Tiradentes (Unit)**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (PEP) – Unit, torna público o período de inscrição para concorrer a 01 (uma) cota de Bolsa de Pós-doutoramento, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento – PNPd/CAPES. A seleção de bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo interno simplificado de análise de currículo e do projeto de pesquisa, conforme termos a seguir:

### **1. Requisitos do candidato**

1.1 Conforme artigo quinto da Portaria CAPES nº 086/2013, o/a candidato/a deve:

- a) Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
  - I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências das letras ‘f’ e ‘g’ desse processo seletivo.
- e) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- f) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- g) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- h) **Conforme artigo da Portaria CAPES nº 086/2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.**

### **2. Inscrições**

2.2 As inscrições no processo seletivo poderão ser efetuadas por e-mail ([pep@unit.br](mailto:pep@unit.br)), nos dias úteis do período de 30/10/2019 a 25/11/2019:

2.3 O e-mail deverá ter o assunto (PNPD – PEP) e conter os seguintes documentos em formato PDF anexados:

- 1) Cópia do Diploma de Doutorado, Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF;

- 2) Carta de intenções do/a interessado/a solicitando à Coordenação do PEP a realização de estágio de pós-doutoramento, limitada no máximo a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática de Engenharia de Processos e pelo PPG, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PEP;
- 3) Currículo Lattes atualizado do/a candidato compreendendo informações dos últimos cinco anos (2015/2019);
- 4) Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, evidenciando:
  - I) Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências,
  - II) Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área
  - III) Exequibilidade do projeto.
- 5) Carta de anuência do supervisor credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos. Maiores informações sobre os supervisores poderão ser encontradas no site <https://ppg.unit.br/pep>.

2.4 Não serão aceitas inscrições por correio.

### **3. Linha de Pesquisa e Atuação do Bolsista PNPd**

3.1 Os candidatos para a Bolsa PNPd de que trata este Processo de Seleção deverá submeter sua proposta dentro de uma das linhas de pesquisa do PEP/Unit, a saber:

#### **Uso e Transformação de Recursos Minerais e Energéticos**

A linha de pesquisa do PEP/Unit Uso e Transformação de Recursos Minerais e Energéticos está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos minerais e energéticos do Estado de Sergipe e da Região Nordeste, a exemplo da exploração do potássio, do magnésio, do petróleo e do gás natural, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos minerais e energéticos brutos disponíveis, tais como na produção de materiais cerâmicos, no desenvolvimento de catalisadores e no estudo de processos químicos e eletroquímicos.

#### **Uso e Transformação de Recursos Agrícolas**

A linha de pesquisa do PEP/Unit Uso e Transformação de Recursos Agrícolas está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos agrícolas do estado de Sergipe e da Região Nordeste, a exemplo do estudo da secagem de frutas, da preservação de alimentos, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos agrícolas disponíveis, como na transformação de alimentos por fermentação, na produção de biopolímeros a partir de fontes primárias de carbono, no desenvolvimento de processos biotecnológicos para a produção de enzimas, no desenvolvimento de processos para produção de biocombustíveis, etc.

### **4. Seleção e indicação do candidato**

4.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PNPd será definida uma Comissão específica pela Coordenação do PEP, composta por três professores/as permanentes do Curso e um professor externo ao PEP. O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A

Comissão de Avaliação emitirá parecer sobre o projeto de pesquisa. Os candidatos com projetos aprovados pela comissão terão os Currículos pontuados de acordo com o barema em anexo.

4.2 O Processo Seletivo será classificatório.

4.3 O candidato classificado em 1º lugar será indicado pela Comissão de Avaliação e referendado pelo Colegiado do PEP.

4.4 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PNPd, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado.

4.5 Caso o bolsista indicado à Bolsa PNPd desista da bolsa, durante os seis primeiros meses da vigência normal do projeto, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado. Caso contrário uma nova seleção será efetuada.

4.6 Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à Bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

## **5. Das atividades do bolsista**

5.1 O bolsista de pós-doutorado deverá realizar outras atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos/Unit (a exemplo de realização de seminários, palestras e mini-cursos relacionados à pesquisa em desenvolvimento e dirigidos a alunos de pós-graduação e de graduação da Unit; auxílio na organização de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação /Unit, participação em bancas), além do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa.

## **6. Da duração da bolsa**

6.1 A vigência da bolsa (PNPD/CAPES) será de 12 meses, podendo ser renovada por igual período após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a Portaria nº 086/CAPES de 03 de julho de 2013 e conforme as prioridades definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos/Unit.

Aracaju (SE), 28 de outubro de 2019.

---

Prof. Dra. Eliane Bezerra Cavalcanti  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP)**  
**Universidade Tiradentes (Unit)**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS**  
**Área de Avaliação - QUALIS CAPES: ENGENHARIAS II (obrigatório)**

**TIPO C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS (Versão 2019)**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
<b>1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:</b>					
Qualis A1 (100%)				100	
Qualis A2 (85%)				85	
Qualis B1 (70%)				70	
Qualis B2 (50%)				50	
Qualis B3 (25%)				25	
Qualis B4 e B5* (15%)				15	
Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)				5	
				<b>Total (item 1)</b>	
<b>2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos</b>					
Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
Resumos em eventos regionais e locais				2	
				<b>Total (item 2)</b>	
<b>3. Atividades de orientação concluídas</b>					
Tese de doutorado				60	
Dissertação de mestrado				30	
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
Iniciação científica				20	
				<b>Total (item 3)</b>	
<b>4. Autoria de Livros</b>					
Livros científicos internacionais				100	
Livros científicos nacionais				60	
Capítulo de livros científicos internacionais				50	
Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				<b>Total (item 4)</b>	
<b>5. Participação em bancas examinadoras</b>					
Doutorado				20	
Mestrado				10	
Monografia				5	
				<b>Total (item 5)</b>	



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PPgPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PEP

6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)				
Coordenador				40
Participante				10
				<b>Total (item 6)</b>
7. Patentes				
Pedido de patentes internacionais requerido				50
Pedido de patentes nacionais requerido				25
Patente internacional concedida				100
Patente nacional concedida				50
				<b>Total (item 7)</b>
				<b>Pontuação Total</b>

Observações: \* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C.  
Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2019) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.  
Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.